

PROJETO DE LEI Nº 085/2020.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 499.700,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos reais).

DIVALDO LARA, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 499.700,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
ÓRGÃO	14	SECRETARIA DE SAÚDE E ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
UNIDADE	03	CONVÊNIO NA ÁREA DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	219	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
PROJ/ATIVIDADE	1583	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
DESPESA	3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 499.770,00
TOTAL			R\$ 499.770,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial ora solicitado, será utilizado recurso advindo de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde, mediante repasse efetuado através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme as Portarias 3748 e 3773 de 24 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 499.700,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos reais), destinados a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 13 DE AGOSTO DE 2020.

DIVALDO LARA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por finalidade a Abertura de Crédito Adicional Especial, valores oriundos do Governo Federal, advindos de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde, mediante repasse efetuado através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme as Portarias 3748 e 3773 de 24 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 499.700,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos reais), destinados a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde no Município.

Destarte, trata-se de um Projeto de suma importância, em vista disso é que contamos com a compreensão sempre peculiar de Vossas Senhorias para aprovação desta importante matéria.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição, e diante do exposto, pedimos *vênia* para aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 13 DE AGOSTO DE 2020.

DIVALDO LARA

Prefeito Municipal